



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO

Emitente: Controladoria Geral do Município de Baixo Guandu/ES.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação.

Gestor responsável: WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO.

Exercício: 2024.

RELATÓRIO

1.1. Introdução

Em atenção ao que dispõe o art. 74 da Constituição da Constituição Federal de 1988, e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 –LRF, este Controlador Geral do Município de Baixo Guandu/ES, realizou no exercício supracitado, alguns procedimentos de controle, objetivando principalmente avaliar o cumprimento de metas legais estabelecidas para os programas do governo municipal. Bem como, buscou acompanhar a legalidade dos atos administrativos, seus resultados, quanto a eficiência e eficácia no que se refere à execução orçamentária, financeira e patrimonial nos diversos órgão e entidades ligadas à administração pública municipal.

Outros pontos que foram, mesmo que por amostragem, objeto de controle são as providências adotadas no intuito de garantir uma efetiva aplicação e busca pelos recursos e acompanhamento do cumprimento de metas assumidas previamente estabelecidas na LOA, inclusive quanto aos pagamentos de despesas assumidas. Além do apoio incondicional às ações do controle externo deste TCE/ES em suas missões institucionais.

Foram realizados vários procedimentos com o intuito de promover o melhor controle possível quanto às exigências legais vigentes. Assim, passo a apresentar os procedimentos



adotados e as constatações e proposições sugeridas e ao final emito Parecer Conclusivo, conforme segue:

1. Itens de abordagem prioritária

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
1.1.2	Despesa realização sem prévio empenho		Lei 4.320/1964, art. 60.	Existem 12 itens que compõem o ponto de controle (levantamento mensal)	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Foram analisados 06 itens e verificou-se a regularidade

1.2. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal		<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local Regime de competência	Existem 12 itens que compõem o ponto de controle	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Foram analisados 03 itens e verificou-se a regularidade

1.2.4	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias- parte servidor		<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998 art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local	Existem 12 itens de ponto de controle	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Foram analisados 03 itens e verificou-se a regularidade
-------	---	--	--	---------------------------------------	--	---

1.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
1.3.2	Bens móveis e imóveis intangíveis Registro controle		Lei 4.320/1964, art. 94.	Existem 03 itens de pontos de controle	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Foram analisados 02 itens e verificou-se a regularidade
1.3.3	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação		LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Existem 12 itens que compõem o ponto de controle	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Foram analisados 02 itens e verificou-se a regularidade

1.4. Limites constitucionais e legais



Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
1.4.1	Educação aplicação mínima		CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69 e Instrução Normativa TC 76/2021	Existem 06 itens de ponto de controle	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Foram analisados 06 itens e verificou-se a regularidade
1.4.2	Educação remuneração dos profissionais do magistério		CRFB/88 - Art.212 – A, inciso XI.	Existem 06 itens de ponto de controle	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Foram analisados 04 itens e verificou-se a regularidade
1.4.3	Educação Pertinência		Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71 e Lei 14.113/2020 (Fundeb)	Existem 06 itens de ponto de controle	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da Lei 9.394/1996 (LDB) e Lei 14.113/2020 (Fundeb), observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasso financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Foram analisados 06 itens e verificou-se a regularidade

1.4.7	Despesas com pessoal limite		LC101/2000, arts. 19 e 20.	Existem 03 itens de ponto de controle	Avaliar quadrimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Foram analisados 03 itens e verificou-se a regularidade
1.4.8	Despesas com pessoal descumprimento de limites nulidade do ato		LC 101/2000, art. 21.	Existem 03 itens de ponto de controle	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas do artigo 21 da LRF.	Foram analisados 03 itens e verificou-se a regularidade

1.5. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE		IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Sim, atende a IN regulamentadora



2. Itens de abordagem complementar

2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei Orçamentária Anual LOA

Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
--------	-------------------	-----------------------------------	------------	-------------------------------	--------------	---------------------

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
2.2.1	Anexo de Metas Fiscais cumprimento de metas fiscais.		LC 101/2000, art. 9º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes.	Sim foram adotadas medidas de limitação

2.2.13	Créditos adicionais autorização legislativa para abertura		CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	todos os créditos adicionais tinham prévia autorização legislativa.
2.2.14	Créditos adicionais decreto executivo		Lei nº 4.320/1964, art. 42.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.	todos os créditos adicionais foram autorizados por lei.

2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas		LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Existem 03 itens de ponto de controle	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Foi analisado 01 item e verificou-se a regularidade
2.2.28	Pagamento de passivos ordem cronológica das exigibilidades		Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Verificou-se o pagamento em ordem cronológica.
2.2.29	Déficit orçamentário medidas de contenção		LC 101/2000, art. 9º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	Sim foram expedidos decretos de limitações.
2.2.31	Despesa liquidação		Lei 4.320/1964, art. 63.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram observados os pré requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Verificou-se a regularidade nas liquidações.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação		Lei 4.320/1964, art. 62.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Não Houve
2.2.33	Despesa desvio de finalidade		LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Existem 12 itens como ponto de controle	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Foram analisados 06 itens e verificou-se a regularidade



2.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
2.4.1	Transferências voluntárias exigências		LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Não houve transferências voluntárias

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.		LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Foi analisado 01 item e verificou-se a regularidade

2.6. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Processo administrativo analisado	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Amostra selecionada
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado		CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Existe 01 item de ponto de controle	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Foi analisado 01 item e verificou-se a regularidade
2.6.4	Pessoal teto		CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Existem 12 itens de ponto de controle	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Foram analisados 04 itens e verificou-se a regularidade



Após análise geral dos pontos de controle realizados, não foi constatado irregularidades ou ilegalidades por este Controle Interno, porém verificou-se que a Unidade Gestora teve dificuldades na aplicação dos recursos vinculados de obrigação legal (aplicação mínima de 25%) no decorrer do exercício, mas no último bimestre conseguiu cumprir a meta imposta. Outro ponto apresentado ao gestor responsável por esta Unidade que se faz necessária a implementação estrutural da Controladoria do Município, tendo em vista ser composta apenas pelo Controlador Geral e que desta forma fica prejudicado o alcance da atuação das inspeções, auditorias e acompanhamentos a serem realizados, os quais visam instruir aos setores técnicos quanto a necessidade do cumprimento das exigências legais vigentes.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sra. WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, responsável pela Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baixo Guandu/ES, relativa ao exercício de 2024, com o objetivo de comprovar e avaliar os resultados referentes ao cumprimento das metas pré-estabelecidas em Lei, bem como, verificar a qualidade de suas ações quanto à eficiência na execução orçamentária, aplicação dos recursos vinculados e obrigatórios inclusive controle patrimonial e concluímos que esta Unidade executou seus programas previstos em legislação específica e manteve controle sobre seus gastos, bem como, mostrou-se eficiente em suas ações.

Em um contexto geral, esta controladoria analisou os pontos de controle realizados e verificou os demonstrativos contábeis e constatou que a Unidade Gestora cumpriu com as normas legais vigentes.

Baixo Guandu/ES, 07 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8905
CNPJ 27.165.737/0001-10

LUCIANO LOUZADA DE SOUZA
Controlador Geral
Portaria 078/2021